

PROJETO DE LEI Nº 66/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade 2.112 - Estratégia de Agentes de Combate a Endemias		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	2.500,00
	RECURSO VINCULADO: 4502 - CUSTEIO		
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		<u>R\$ 2.500,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade 2.112 - Estratégia de Agentes de Combate a Endemias		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.500,00
	RECURSO VINCULADO: 4502 - CUSTEIO		
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	<u>2.500,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 03 de setembro de 2019

MENSAGEM Nº66/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº66/2019

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para fins de pagamento de encargos decorrentes de rescisão de emprego público de Agente de Combate a Endemias.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 423/2019

Guaporé, 03 de setembro de 2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o Projeto de Lei nº 66/2019, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Jairo Elias Zanatta,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.